

LEI Nº 2.357, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública à ABEMA (Associação Biológica de Ecologia e Meio Ambiente de Quirinópolis), com sede à Rua 3, Quadra 1, lote 32, Conjunto Rio Preto, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portadora do **CNPJ – 03.570.717/0001-67**, com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração